Prefeitura Municipal de Cabreúva

CEP 13.310 - CABREÚVA - Estado de São Paulo

LEI Nº 960 DE 06 DE ABRIL DE 1984.

Dispõe s/ a abertura de um / Crédito Suplementar no va-/ lor de Cr$.7.854.640,00.

CLAUDIO ANTONIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Cabreúva Decreta e Eu Promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um / Crédito no valor de Cr$.7.854.640,00 para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal.

3111. - Pessoal Civil	7.012.640,00
3113. - Obrigações Patronais	842.000,00
	7.854.640,00

Artigo 2º - Para atender aos encargos de que trata o artigo anterior serão utilizados os excessos de arrecadação já / previstos nas diversas rubricas, conforme apuração da taxa de incremento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 06 de Abril de 1984

CLAUDIO ANTONIO GIANNINI
"Prefeito Municipal"

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, aos dias 06 de Abril de 1984.

26 DEZ 1984

PAULO HENRIQUE DE MELO
"Secretário"

CONFERE C/ O ORIGINAL
SECRETÁRIO